



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

LEI Nº 1375/2013

DATA: 15.05.2013

SÚMULA: Receber doação de imóvel urbano, anexar ao Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Município de Itapejara D'oste, Estado do Paraná, representado pelo Senhor **Eliandro Luiz Pichetti** Prefeito Municipal a receber em doação e anexar Imóvel Urbano ao Município de Itapejara D'Oeste, PR.

Art. 2º - Fica autorizado o Município de Itapejara D'oste, Pr, a receber em doação e anexar ao Patrimônio do Município o Imóvel Urbano, Lote n.º 01 da Quadra 97, sito a Rua Fernando Ferrari, nesta cidade de Itapejara D'oste, nesta Comarca, contendo a área de 1.483,33m² (um mil quatrocentos e oitenta e três metros e trinta e três centímetros quadrados), sem benfeitorias de propriedade da Sra. Isanir Gnoatto, brasileira, casada, residente na cidade de Itapejara D'oste, Pr, com CPF n.º 680.801.079-04 doadora de sua propriedade, constante da Matrícula n.º. 7.855 do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, PR.

Art. 3º - As despesas decorrentes da transferência do imóvel, objeto desta Lei, serão suportadas pela administração municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2013.


Eliandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal